



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2860/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1738 - CLEUBER JOSE VAZ		
CPF/CNPJ	283.647.831-49	Autuação	28/11/2024 09:55
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO 11/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE PONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA - UPA		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	03/12/2024





Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás



### Emenda Impositiva n° 08

**Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art.1º.** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Subvenção para Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 03.532.661/0001-56	Manutenção e compra de veículos para melhor atender aos pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento	R\$250.000,00
Subvenção para Unidade de Pronto atendimento Dr. Jamil Sebba (UPA) CNPJ: 03.532.661/0001-56	Aquisição de rouparia (enxoval hospitalar) e uniformes	R\$131.122,30

**Art.2º** As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Vereador Cleuber Vaz